



EDITAL PROGRAD Nº 002/2018

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFBA - PROGRAD torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos(as) a **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, para um período de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um, e será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e pela Orientação Normativa nº 04, de 04 de abril de 2014, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelas condições estabelecidas neste edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários(as), para atender às demandas no âmbito da PROGRAD, conforme descrito na tabela abaixo:

Tabela 01

Função	Turno de desempenho nas funções	Jornada de atividades	Vagas	Requisitos	Taxa de inscrição	Valor da Bolsa
Estagiário(a)	A combinar	20h/semanais	02+CR	Estudante de Licenciatura em Pedagogia UFBA, cursando a partir do 3º semestre, com previsão de conclusão posterior a 2018.2.	Gratuita	R\$ 364,00 mensais e R\$ 6,00 de auxílio transporte por dia estagiado
			02+CR	Estudante de Graduação em Secretariado Executivo, cursando a partir do 3º semestre, com previsão de conclusão posterior a 2018.2.		
			CR	Estudante de Graduação em Administração da UFBA, cursando a partir do 3º semestre, com previsão de conclusão posterior a 2018.2.		
			CR	Estudante de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades da UFBA, cursando a partir do 3º semestre, com previsão de conclusão posterior a 2018.2.		

1.2. A comprovação da escolaridade exigida na tabela acima deverá ser entregue mediante declaração do Colegiado do Curso, no dia da entrevista, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

2. DAS ATIVIDADES

2.1. O(A) estagiário(a) desempenhará atividades relacionadas à rotina acadêmica e administrativa na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em conformidade com o perfil do curso ao qual o estudante estiver vinculado.

3. DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

3.1. A supervisão do estágio será feita pela Coordenação ou Chefia do setor no qual o(a) estagiário(a) estiver desempenhando as atividades de estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **10 de abril de 2018 a 22 de abril de 2018**. Não serão aceitas inscrições presenciais. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser encaminhados via o e-mail selecaooprograd@gmail.com, a partir do dia **10 de abril de 2018 até as 23h59min do dia 22 de abril de 2018**.

4.3. A Universidade Federal na Bahia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.4. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Universidade Federal da Bahia do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.

4.5. O(A) candidato(a) deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 20 horas, com turno de exercício do estágio a combinar, sem prejuízo do horário das aulas.

4.6. A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição em modelo próprio, conforme Anexo I, em uma via impressa, devidamente preenchida e assinada, que deve ser digitalizada após a assinatura, para o envio da inscrição por e-mail;
- b) carta de intenção, na qual devem ser informados objetivos, motivações e expectativas para ocupar a vaga;
- c) histórico escolar;
- d) curriculum vitae (ver instruções no Anexo VI)

4.7. O(A) candidato(a) deverá estar quite com as obrigações eleitorais e, se candidato do sexo masculino, deverá estar quite com o serviço militar.

4.8. O(A) candidato(a) que não apresentar, no ato da inscrição, a documentação listada no item 4.7 será automaticamente desclassificado(a).

4.9. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do processo seletivo, estabelecidas na legislação e neste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O edital de homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.prograd.ufba.br, na data provável de **23 de abril de 2018**.

5.2. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso mediante formulário disposto no Anexo III, sem efeito suspensivo.

5.3. No edital de homologação das inscrições constará a listagem dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas ou indeferidas.

5.4. O(A) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição terá confirmado apenas a última, sendo as demais desconsideradas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

6.1.1. análise do histórico escolar e do curriculum vitae;

6.1.2. análise da carta de intenção; e

6.1.3. entrevista.

6.2. Os itens listados acima serão pontuados, obedecendo ao Barema disposto no Anexo IV, e conforme a escala abaixo:

PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO		
a) Análise do histórico escolar e <i>curriculum vitae</i>	50 pontos	Eliminatório
b) Carta de Intenção	25 pontos	Classificatório
SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO		
c) Entrevista	25 pontos	Classificatório
Total	100 pontos	

6.3. O resultado preliminar da primeira etapa da seleção será no dia **24 de abril de 2018**, sendo o período para recurso nos dias **24 e 25 de abril de 2018** e resultado final no dia **26 de abril de 2018**.

6.4. Os **05 (cinco) primeiros(as) classificados(as)** em cada curso serão convocados(as) para a segunda etapa, a entrevista, sendo os(as) demais candidatos(as) considerados(as) desclassificados(as).

- 6.5.** A entrevista será realizada no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação no dia **02 de maio de 2018**, nos turnos matutino e vespertino a combinar, mediante contato prévio com os(as) candidatos(as) para marcação do horário da entrevista.
- 6.6.** O resultado preliminar da entrevista será divulgado no dia **03 de maio de 2018**, com prazo para recurso nos dias **03 e 04 de maio de 2018** e resultado final a ser divulgado no dia **07 de maio de 2018**.
- 6.7.** O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista será desclassificado(a).
- 6.8.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) informar, no formulário de inscrição, telefone para contato e e-mail, para viabilizar a marcação do horário da entrevista, sendo desclassificados(as) aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.
- 6.9.** Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
- a) obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar e curriculum vitae;
 - b) obtiver maior nota na pontuação na carta de intenção;
 - c) obtiver maior nota na pontuação da entrevista.
- 6.10.** Os(As) candidatos(as) excedentes, classificados(as) após a segunda etapa, comporão o Cadastro de Reserva (CR) e poderão ser convocados(as) no caso de rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, pelos motivos previstos no inciso 13.4 ou por desistência dos(as) candidatos(as) classificados(as), no caso de não comparecimento à entrevista e ao local do estágio, dentro do prazo previsto no ato da convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** O(A) candidato(a) aprovado será convocado(a) para contratação por meio de edital divulgado no site www.prograd.ufba.br, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades PROGRAD/UFBA.
- 7.2.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados e do não acompanhamento das convocações.
- 7.3.** A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Universidade Federal da Bahia e o(a) estagiário(a).
- 7.4.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no site www.prograd.ufba.br

8. DA BOLSA

- 8.1.** O valor da bolsa correspondente a 20 (vinte) horas semanais é de **R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)**, além do auxílio transporte de **R\$ 6,00 (seis reais)** por dia de atividade de estágio.

9. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 9.1.** A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 9.2.** A carga horária a ser cumprida atenderá às demandas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 9.3.** O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme Art. 2º, §2º da Lei nº 11.788/08.

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** O recurso deverá ser impetrado mediante formulário disponível no Anexo III.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 11.1.** O resultado final deste processo de seleção, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFBA e divulgado no site: www.prograd.ufba.br no dia **07 de maio de 2018**.

12. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

- 12.1.** Ao final do estágio será conferido Termo de Realização de Estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Será contratado, em favor do(a) estagiário(a), seguro contra acidentes pessoais.
- 13.2.** É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.
- 13.3.** Durante o período de avaliação acadêmica, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.
- 13.4.** O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do(a) estagiário(a) ou pela UFBA, mediante descumprimento dos termos contidos no Termo de Compromisso pelo(a) estagiário(a).
- 13.5.** Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvidas a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas da UFBA.

Salvador, 06 de abril de 2018.



Penildon Silva Filho
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A):				
Nome:				
Data de Nascimento: / /		CPF:		
Número de Matrícula:				
Carteira de Identidade Nº:		Órgão Expedidor:		
Endereço Residencial:				
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:
Telefones:	Residencial: (__)		Celular: (__)	
E-mail :				

II – ESCOLARIDADE
Curso:
Semestre:

III – TURNO DE PREFERÊNCIA (indique a disponibilidade de turnos/horários e dias)
Turno Matutino ()seg () ter () qua () qui () sex ()
Turno Vespertino ()seg () ter () qua () qui () sex ()

Declaro ter conhecimento das normas descritas neste edital e estar ciente de que a inobservância dos requisitos nele citados implicará no cancelamento desta inscrição.
Salvador, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)

ANEXO II – Orientações referentes aos documentos que comprovam a quitação com o serviço militar

Constituem prova de que o brasileiro está em dia com as suas obrigações militares quaisquer dos seguintes documentos:

- a) certificado de Alistamento, nos limites de sua validade (conforme carimbos aplicados no verso do mesmo);
- b) certificado de Reservista;
- c) certificado de Isenção;
- d) certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) certidão de Situação Militar;
- f) carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido;
- i) atestado de desobrigação do Serviço Militar;
- j) certificado de Prestação do Serviço Alternativo; e
- k) Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

Fonte:

http://www.18csm.eb.mil.br/index.php?option=com_content&view=article&id=48:documentos-que-comprovam-a-quitacao-com-o-servico-militar&catid=6:alistamento&Itemid=8

ANEXO IV – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

1. Análise do Currículo			
Critérios	Pontos por comprovação de experiência	Pontos obtidos	Pontuação final
Experiência de atuação na educação superior	1 ponto (mínimo) e 10 pontos (máximo)		
Experiência de atuação na área de educação em qualquer nível	1 ponto (mínimo) e 10 pontos (máximo)		
Experiência de atuação em atividades administrativas	1 ponto (mínimo) e 10 pontos (máximo)		
Experiência como monitor(a) de disciplina, no PIBID ou PET	1 ponto (mínimo) e 10 pontos (máximo)		
Formação complementar (cursos, oficinas minicursos diversos informática, educação, administração, relação pessoal)	1 ponto (mínimo) e 8 pontos (máximo)		
Nota do histórico	Coeficiente de rendimento até 5,0: 0,5 ponto Coeficiente de rendimento de 5,1 a 7,0: 1 ponto Coeficiente de rendimento de 6,1 a 9,0: 1,5 ponto Coeficiente de rendimento de 9,1 a 10,0: 2,0 pontos		
Pontuação máxima	50 pontos		

2. Carta de intenção			
Critérios	Pontos por comprovação de experiência	Pontos obtidos	Pontuação final
Adequação ao tema “exposição de motivos para a candidatura à vaga de estágio”	Até 5 pontos		
Coesão e clareza nas ideias e argumentos	Até 10 pontos		
Uso adequado do vocabulário e da norma culta.	Até 10 pontos		
Pontuação máxima	25 pontos		

3. Entrevista			
Critérios	Pontos por comprovação de experiência	Pontos obtidos	Pontuação final
Por que você está se candidatando à vaga definida no edital?	Até 5 pontos		
Qual sua experiência em atividades educacionais? Como sua experiência poderia colaborar nas atividades deste estágio?	Até 10 pontos		
De que forma a sua participação neste estágio contribuirá com a sua formação pessoal/acadêmica/profissional?	Até 10 pontos		
Pontuação máxima	25 pontos		

ANEXO V – CRONOGRAMA

ETAPAS		PRAZOS
1ª ETAPA	Inscrições	10 de abril de 2018 a 22 de abril de 2018
	Homologação das inscrições	23 de abril de 2018
	Resultado preliminar da 1ª etapa	24 de abril de 2018
	Recurso referente à 1ª etapa	24 e 25 de abril de 2018
	Resultado final da primeira etapa	26 de abril de 2018
2ª ETAPA	Entrevista	02 de maio de 2018
	Resultado preliminar da entrevista	03 de maio de 2018
	Recurso referente à entrevista	03 e 04 de maio de 2018
FINAL	Resultado final	07 de maio de 2018

ANEXO VI – INSTRUÇÕES PARA O CURRÍCULUM VITAE

1. O curriculum vitae deve conter as principais informações:
 - a. nome completo;
 - b. formação: escolaridade, semestre em curso, cursos complementares, conhecimentos em informática, participação em programas, projetos, eventos e outras atividades acadêmicas;
 - c. experiência em estágio, se houver:descrever experiências obtidas, informando o período da experiência, instituição/empresa na qual ocorreu a experiência, atividades desenvolvidas no estágio;
 - d. experiência profissional, se houver: descrever experiências obtidas, informando a função exercida, período da experiência, instituição/empresa na qual a experiência foi desenvolvida, atividades desenvolvidas na função;e
 - e. outras informações que forem relevantes.